



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE FLORIANÓPOLIS/SC

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) **está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.**

Eleitor: NAYARA DOS SANTOS BELTRAMI
Inscrição: **0641 3228 0957** Zona: 013 Seção: 0207
Município: 81051 - FLORIANÓPOLIS - SC
Data de nascimento: 01/02/2001
Filiação: DANIEL BELTRAMI
IVONE DE CARLA CABRAL DOS SANTOS

Em 17 de Maio de 2019.


NELSON VICENTE FILHO
Auxiliar Eleitoral

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.